



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito  
"Montenegro Cidade das Artes"  
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.279, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o  
Executivo Municipal a abrir crédito  
especial no valor de R\$ 338.030,01.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa  
0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP,  
a ação:

I - projeto: 1.895  
ação: Pavimentação Rua dos Sinos e Taquari  
valor 2016: R\$ 338.030,01 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais e um  
centavo).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$  
338.030,01 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais e um centavo), com a seguinte  
classificação orçamentária:

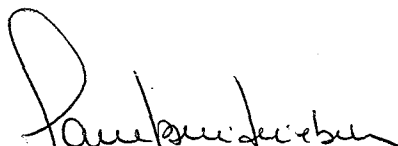
08	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
01	SMOP - Administração		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana		
1.895	Pavimentação Rua dos Sinos e Taquari		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 1475	R\$ 245.850,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 0001	R\$ 92.180,01

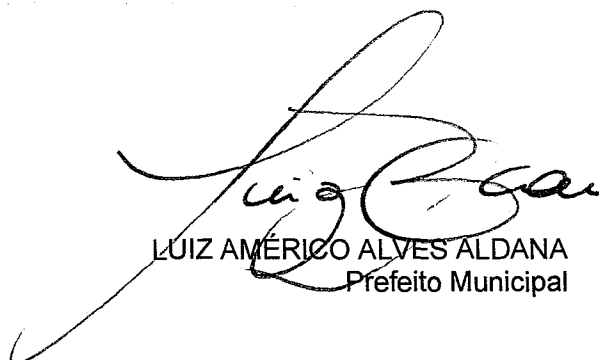
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de  
recurso o saldo da dotação orçamentária n.º  
10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R\$ 92.180,01 (noventa e dois  
mil cento e oitenta reais e um centavo). Bem como, o repasse de recurso da União - Ministério  
das Cidades no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta  
reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de abril  
de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal